



CAPRICHOSO

O BOI DE PARINTINS



EDITAL DE SELEÇÃO DE TOADAS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ CAPRICHOSO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO- ACBB CAPRICHOSO, neste ato representada por seu **Presidente Jender de Melo Lobato**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no **Estatuto desta Associação**, torna público o presente **Editais de Concurso para a Seleção de toadas** que farão parte da composição do álbum “**Amazônia, nossa luta em poesia**”

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção das toadas que farão parte da composição do álbum “Amazônia nossa luta em poesia”

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar todo (a) compositor (a) que tenha identidade com o Boi-Bumbá Caprichoso.

2.2 É vedada a participação de compositor (a) que esteja concorrendo com outras obras na Associação Folclórica contrária.

2.3. Podem participar compositores em idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, desde que identificados com o Boi-Bumbá Caprichoso.

2.4. Cada compositor poderá inscrever quantas toadas quiser, sejam elas compostas de forma individual ou em parceria.

2.5. A modalidade de concorrência será **EXCLUSIVAMENTE** para toadas de Itens Individuais e toadas de galera.

2.6 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 12 de novembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022 pelo e-mail selecaotoadasoficial@gmail.com, até às 23h59m da data limite, junto com as demais documentações estipuladas neste edital.

2.7. As/os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pela mídia entregue, não podendo ser alteradas ou substituídas após a formalização da entrega, salvo, caso a toada seja selecionada, a pedido do Conselho de Artes.

3. DAS TOADAS DE ITENS INDIVIDUAIS E DE GALERA

3.1 Serão selecionadas toadas na categoria de Itens Individuais aquelas que se referem aos itens Cunhã Poranga, Rainha do Folclore, Sinhazinha da Fazenda, Porta-Estandarte, Pajé e Boi-Bumbá Evolução.

3.2 Consideram-se toadas de Galera aquelas que enfatizam a Galera, podendo no seu conteúdo também constar expressões de exaltação e amor ao boi Caprichoso!

3.3 Não serão aceitas inscrições de toadas de lendas, rituais, figuras típicas e toadas tribais.

3.4 A/o proponente compositora/o que tiver sua toada inscrita e cuja obra for aprovada para compor o álbum “Amazônia, nossa luta em poesia” da Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso fica ciente de que deverá fazer as alterações na sua letra e/ou melodia, quando necessário, a partir



CAPRICHOSO

O BOI DE PARINTINS



dos critérios estabelecidos pelo Conselho de Artes do Boi Caprichoso, adequando a obra ao Projeto de Arena.

3.5 Caso as toadas inscritas não atendam às expectativas ou não se enquadrem no Projeto de Arena a ser apresentado pelo Boi Caprichoso fica reservado o direito à Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso, através de seu Conselho de Artes, solicitar de forma livre, direta e espontânea, de qualquer compositor que se enquadre no perfil sugerido, a confecção de toadas de itens individuais e de galera com vistas a formatação final do boi de arena.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição de cada toada, a/o (s) compositoras (es) deverão enviar anexos ao e-mail estipulado no item 2.6 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Declaração de Responsabilidade e Compromisso (ANEXO II);
- c) Declaração de Autoria, ineditismo da toada (ANEXO III);
- d) Termo de Utilização de uso da Imagem e Som dos Concorrentes e de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO IV);
- e) Cópia da Carteira de Identidade do(s) Compositor (es);
- f) Cópia do CPF do(s) compositor (es);
- g) Cópia do Comprovante de Residência atual do compositor(es);
- h) Gravação da toada em formato MP3, produzida e identificada apenas com o nome da obra e, na mesma mídia, anexar a letra da composição em arquivo tipo DOC ou TXT, fonte Arial ou Tahoma, tamanho 12.

Parágrafo Primeiro. Os documentos deverão estar em formato PDF.

Parágrafo Segundo. A toada deverá ser inédita. Devendo ser entendida como inédita a obra musical que nunca tenha sido reproduzida em espetáculos ou gravada através de qualquer mídia fonográfica comercial ou promocional, e ainda, não ter sido editada em agências especializadas. Entende-se por original, a obra não plagiada, considerando-se letra e melodia a estrutura da toada devendo, ainda, concordar com as tradições do Boi-Bumbá Caprichoso utilizando jargões que o exaltem.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A análise, aprovação e seleção da documentação e das toadas serão feitas pelo Conselho Musical e Conselho de Artes do Boi Bumbá Caprichoso.

6. DO PROCESSO SELETIVO DAS TOADAS DE ITENS INDIVIDUAIS E DE GALERA

6.1. As toadas passarão por 02 (duas) fases de avaliação:

- a) Análise documental de caráter eliminatório;
- b) Audição pelo Conselho Musical e Conselho de Artes do Boi Bumbá Caprichoso, em Parintins, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Na fase de análise documental, o corpo técnico da ACBB Caprichoso observará se todos os proponentes apresentaram a documentação listada no item 4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO, sendo imediatamente eliminadas as inscrições que não preencherem os requisitos discriminados neste edital. Serão eliminadas também as composições que já passaram por



CAPRICHOSO

O BOI DE PARINTINS



processos anteriores e que, em qualquer destes processos, obtiveram média igual ou inferior a 5 (cinco) na primeira fase em que foram submetidas a votação.

6.3 Na audição realizada pelo Conselho Musical e pelo Conselho de Artes será atribuída as notas de 7,0 (sete) a 10 (dez) a partir de critério como letra, melodia e fundamentação.

6.4 As decisões do Conselho de Artes são irrevogáveis, não cabendo recursos contra estas.

6.5 As toadas mais bem votadas pelo Conselho de Artes e Conselho Musical comporão o Álbum “Amazônia, nossa luta em poesia”.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado.

7.2 O resultado será divulgado na página oficial do Boi-Bumbá Caprichoso na internet, no endereço www.boicaprichoso.com e, subsidiariamente, nas redes sociais do bumbá.

7.3 Eventuais recursos referentes ao resultado deste Edital deverão ser entregues por escrito (explicando o argumento em questão), protocolado junto ao e-mail estipulado no item no item 2.6 deste Edital, destinados ao Presidente da ACBB Caprichoso, em até 48h após a publicação do resultado.

Parágrafo único. Os compositores responsáveis pelas toadas selecionadas ficam cientes de que estas ficarão à disposição da Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso – ACBB Caprichoso pelo prazo de 5 (cinco) anos em caráter não exclusivo, para sua reprodução na arena do Bumbódromo de Parintins, nos ensaios oficiais da Associação, bem como os de seus segmentos oficiais, em meios de veiculação de conteúdos e/ou programas e estratégias publicitárias fomentadas e/ou geridas pela ACBB Caprichoso, assim como emissoras de rádio difusão, canais de televisão aberta ou por assinatura, portais na internet, salas de cinema dentre outros, com o intuito tácito de divulgar mundialmente a toada e promover a arte de Parintins, desde que não haja aferição de lucro para nenhum membro desta Associação proveniente desta trâmite.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1 Estão impedidos de inscrever-se no presente Edital:

- Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- Projetos ou documentações postados fora do período estabelecido;
- Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida.

Parágrafo único. O não cumprimento de alguns dos dispositivos elencados neste artigo, acarretará na sumária exclusão da composição detectada.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Para cada uma das obras selecionadas e escolhidas ao final deste processo, haverá uma premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada composição, independente da quantidade de autores.

9.2 Os prêmios serão pagos aos respectivos compositores responsáveis, desde que tenham apresentado todas as documentações e anexos nas formas exigidas para os trâmites necessários.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



CAPRICHOSO

O BOI DE PARINTINS



10.2. A ACBB Caprichoso não se responsabilizará pelas licenças, autorizações e direitos autorais necessários ou quaisquer outras ocorrências ou reivindicações de autoria que porventura venham a ocorrer, sendo essas de total responsabilidade dos envolvidos.

10.3. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesse Edital, valendo como adesão espontânea de compositores, intérpretes, instrumentistas, backing vocals e outros que participarem da seleção.

10.4. Os compositores cujas obras forem selecionadas autorizam, desde já, a ACBB Caprichoso o direito de mencionar e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias, cd's e dvd's e quaisquer outras mídias, físicas ou virtuais.

10.5. À ACBB Caprichoso fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

10.6. Os casos omissos serão dirimidos pela ACBB Caprichoso e pelo Conselho de Artes.

10.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o foro do Município de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins/AM, 12 de novembro de 2021.

Jender de Melo Lobato

Presidente da Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso